



## **EDITAL N.º 01 DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO DE 2018 CPPS-2018**

Os membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Agendado de 2018 da Faculdade de Tecnologia Antônio Propício Aguiar Franco - FAPAF, instituída pela Portaria/Diretor/FAPAF n.º 0010/2017 de 29 de dezembro de 2017, considerando o que dispõem as Portarias/ MEC n.º 971 de 22 de agosto de 1997, 1.120 de 16 de julho de 1999, 391 de 07 de fevereiro de 2002 e Resolução CEE-TO n.º 022/2002 de 28 de fevereiro de 2002, fazem saber que estão estabelecidas por este Edital, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FAPAF, mantida pela União Universitária (antes denominada Ordem Nazarena), para admissão em seu curso superior de Tecnologia mediante Processo Seletivo.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO DO ANO DE 2018**

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a classificação de candidatos à matrícula inicial na FAPAF, consistindo na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio;
- 1.2. A admissão na FAPAF será procedida mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas fixadas para o curso;
- 1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período letivo imediatamente subsequente a sua realização, até a data final da matrícula fixada.
- 1.4. O ingresso nos Cursos de Graduação da FAPAF, dar-se-á também, através de Portador de diploma para os candidatos que tenham concluído curso superior em Instituição de Ensino Superior (IES) nacional, visando ao preenchimento de vagas ociosas de graduação da FAPAF, conforme constam do inciso III do art. 73 do Regimento da FAPAF.

### **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

#### **QUADRO 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO**

<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Tecnologia em Agronegócios	60	Noturno
Tecnologia em Gestão de Ambiental	50	Noturno

### **3. DA SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERECIDOS**

- 3.1. **Tecnologia em Agronegócio** - Autorizado pelo Decreto Governamental n.º 3.759 de 19 de Agosto de 2009, publicado no DOE – TO n.º. 2.959 de 20/08/2009,



conforme parecer do CEE - Conselho Estadual de Educação – TO nº. 96/2009 de 23/06/2009 - Autos do Processo nº. 2009/2700/000465.

3.2. **Tecnologia em Gestão Ambiental** - Autorizado pelo Decreto Governamental nº 4.090 de 11 de junho de 2010, publicado no DOE - TO nº 3.156 de 14 de junho de 2010, conforme parecer do CEE – Conselho Estadual de Educação – TO, nº 323/2009 de 27/11/2009 - Autos do Processo nº 2009/2700/00001561.

#### 4. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

CURSO	HABILITAÇÃO	SISTEMA	REGIME	MATRICULA	DURAÇÃO
Tecnologia em Agronegócios	Tecnólogo	Módulos	Semestral	Por disciplina	06 Semestres
Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecnólogo	Módulos	Semestral	Por disciplina	04 Semestres

#### 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Permanente do Processo Seletivo 2018 está instalada na cidade de Pium, no endereço: Avenida Diógenes Brito, nº 51– Centro - Pium - TO – Sede da FAPAF.

5.2 Para maiores informações e esclarecimentos entrar em contato através do:

Site: [www.fapaf.edu.br](http://www.fapaf.edu.br)

DISQUE VESTIBULAR: (63) 2112 0110 / (63) 2112 0111

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas:

- ü **NA SEDE DA FAPAF** – Avenida Diógenes Brito, nº 51, ou nº 34 – Centro - Pium – TO;
- ü **VIA INTERNET** Site: [www.fapaf.edu.br](http://www.fapaf.edu.br) (acesso ao manual do candidato por meio de download do arquivo);

#### Procedimentos:

6.1 Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- 6.1.1 Acessar o site [www.fapaf.edu.br](http://www.fapaf.edu.br);
- 6.1.2 Abrir e ler/imprimir o manual do candidato;
- 6.1.3 Preencher todos os campos da inscrição;



- 6.1.3.1 O candidato, ao clicar o campo **enviar**, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste edital;
- 6.1.4 Enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site (anotar o número de inscrição ou CPF, a fim de que possa confirmá-la após o pagamento);
- 6.1.5 Enviar: Nome completo, CPF, Curso Desejado, Endereço Completo, para o e-mail: [secretaria@fapaf.edu.br](mailto:secretaria@fapaf.edu.br);

## **6.2 Para efetuar na Sede da FAPAF, o candidato deverá:**

- 6.2.1 Retirar o Manual do Candidato;
- 6.2.2 Preencher e protocolar a ficha de inscrição;
- 6.2.3 Apresentar o comprovante de pagamento da taxa via BOLETO bancário em nome da FAPAF;
- 6.2.4 Efetuar o pagamento **até às 48 horas antes da data do seletivo deste edital. Não será validada, em nenhuma hipótese, a inscrição após este dia e hora.**

## **6.2.5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa única de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), deverá ser paga via BOLETO bancário.

## **6.2.6 DOS VESTIBULARES AGENDADOS**

**Todos os candidatos que venha agendar o Processo Seletivo Agendado 2018 após a primeira data deste vestibular, irão ficar na lista de espera até a formação de turma do seu curso escolhido para o semestre seguinte.**

## **7 DO LOCAL DAS PROVAS**

As provas serão realizadas na cidade de Pium - TO, no seguinte endereço – Sede da FAPAF: Avenida Diógenes Brito, nº 51 – Centro, dia **11 de março de 2018 (domingo)**, das **09 às 12 horas (horário oficial de Brasília - DF)**.

## **9. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

O candidato deverá apresentar no ato da prova, o original de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); Carteira da habilitação Profissional com fotografia.

**QUADRO 4 – Valor das mensalidades e do módulo em 2014-1, do curso, no primeiro período**



<b>Cursos</b>	<b>Valor do Módulo (Semestre) (R\$)</b>	<b>Nº. de parcelas</b>	<b>Valor da Mensalidade (R\$)</b>
Tecnologia em Agronegócios	3.360,00	6	560,00
Tecnologia em Gestão Ambiental	3.360,00	6	560,00

***OBS: Todos os candidatos aprovados e matriculados neste processo seletivo 2018 terão direito a uma meia bolsa de estudos vinculados ao pagamento rigorosamente em dias de suas mensalidades, isto é, até a data do seu vencimento acordado no contrato de prestação de serviços, também fica condicionada a este edital a efetivação e continuidade dos cursos com o preenchimento das vagas disponível para o primeiro semestre de 2018.***

## **9. DAS PROVAS**

9.1. O Processo Seletivo da FAPAF será realizado em uma única fase, constando de prova de Redação com temas da atualidade a escolha da Comissão Permanente do Processo Seletivo – 2018;

9.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa com no mínimo 20 (vinte) linhas, para todos os candidatos, será manuscrita em letra legível, sendo obrigatória da caneta esferográfica de TINTA AZUL OU PRETA.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1. Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas a respectiva pontuação que depois de somadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção de curso e, se necessário, considerando-se os critérios de desempate;

10.2. A pontuação máxima será de: 10 (dez) pontos e de no mínimo 05 (cinco) para a prova de Redação;

10.3. Obtido os valores de classificação os candidatos, serão ordenados pelo valor decrescente do total de pontos, gerando-se uma lista de todos os candidatos para cada curso;

10.4. Havendo empate no total de classificação terá prioridade os candidatos que apresentar nesta ordem:

- a) Maior nota de prova de Redação;
- b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.



- 10.5. Proceder –se - à convocação em primeira ou mais chamada de acordo com a classificação dos candidatos até o limite de vagas para o curso;
- 10.6. Na prova de Redação serão considerados os seguintes itens:
- 10.7. Atinência às instruções da prova;
- 10.8. Utilização de argumentação lógica crítica e conclusiva;
- 10.9. Prioridade de linguagem, clareza, coerência, coesão de ideia e correção gramatical;
- 10.10. A divulgação do resultado do processo seletivo será disponibilizado para consulta do candidato, no endereço eletrônico ([www.fapaf.edu.br](http://www.fapaf.edu.br)) , mediante o nome.

## **11 . DO CALENDÁRIO DAS PROVAS**

- 11.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **11 de março de 2018, das 09h às 12 horas (horário oficial Brasília - DF)**.
- 11.2. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, impreterivelmente, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início destas, munido do Documento de Identidade, caneta esferográfica AZUL OU PRETA, lápis preto e borracha;
- 11.3. É vedado ao candidato entrar na sala de provas portando livros, apostilas, jornais, revistas, luvas, bonés ou similares, máquinas de calcular, Pager, palmtop, bip, relógio-calculadora, agenda eletrônica, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, armas, inclusive.
- 11.4. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos após as **09 horas**;
- 11.5. O candidato flagrado portando qualquer dos equipamentos mencionados no item 11.3 durante as provas, será eliminado do certame.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1. A relação dos candidatos classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo/2018 será divulgada pela Internet no site [www.fapaf.edu.br](http://www.fapaf.edu.br); por meio de publicação em Jornal de circulação local e afixada nos murais da Sede da FAPAF, a partir do dia 5º dia útil após a data do seletivo, e a **segunda chamada** no dia 27 de março de 2018.

## **13. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- 13.1. As matrículas dos candidatos classificados, convocados em **primeira chamada**, serão realizadas entre os dias **19 até 23 de março de 2018**, e na **segunda**



**chamada entre os dias 28 e 30 de março de 2018**, das 14h às 18 horas, na Secretaria da Acadêmica FAPAF.

- 13.1.1 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações quanto à segunda chamada pelos meios de divulgação citados neste edital.
- 13.2. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que comprovar a conclusão, de acordo com a Lei, do curso de Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade;
- 13.3. O candidato convocado para matrícula, em primeira chamada, que não comparecer no prazo estipulado, perderá sua vaga, cabendo à Faculdade proceder a segunda chamada, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 13.4. O candidato convocado para matrícula em segunda chamada que não comparecer no prazo estipulado, perderá sua vaga.
  - 13.4.1 À FAPAF fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, caso não sejam ocupadas com a primeira e segunda chamada, estas obedecendo à ordem de classificação.
- 13.5. Em virtude da Lei em vigor e por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar os documentos expressos neste item, legíveis e autenticados em cartório.
  - 13.5.1. Duas cópias da Cédula de Identidade;
  - 13.5.2. Duas cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
  - 13.5.3. Duas Cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
  - 13.5.4. Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
  - 13.5.5. Duas cópias do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação;
  - 13.5.6. Duas cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
  - 13.5.7. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
  - 13.5.8. Duas cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;
  - 13.5.9. Duas cópias do Histórico Escolar com carga horária, respectivo ao item anterior;



13.6. O candidato deverá apresentar, também:

13.6.1. Uma foto 3X4, de frente, recente;

13.6.2. Requerimento de matrícula fornecido pela FAPAF, devidamente preenchido e assinado;

13.6.3. Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela FAPAF devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas.

13.7. A quitação da matrícula deverá ser feita mediante BOLETO bancário, ou pagamento na tesouraria da FAPAF, no horário comercial, ou na forma estabelecida na data de matrícula.

13.8 A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma devidamente reconhecida.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

14.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar este Edital.

14.2. **Será excluído do Processo Seletivo 2018,** o candidato que, comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas; atentar contra a disciplina, recusar-se a entregar equipamentos citados no item 11.3 ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

14.3. Qualquer reclamação ou recurso, atinente ao Processo Seletivo, deverá ser interposto para a Comissão Permanente do **Processo Seletivo 2018** e protocolado na Central de Atendimento da FAPAF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação dos resultados.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As demais informações constantes do § 1º, Art. 47 da Lei 9394/96 estão à disposição na Central de Atendimento da FAPAF.

15.2. O candidato portador de necessidades especiais (motora, auditiva e/ou visual) que necessitar de prova e ou condição especial **deverá oficializar** à CPPS, **comprovando com respectivo laudo médico**, para que sejam tomadas as providências, com 48 horas de antecedência da prova.

15.3. A FAPAF reserva-se o direito de não colocar em funcionamento o curso que não contar com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) alunos matriculados.



- 15.4 Qualquer reclamação ou recurso, atinente ao Processo Seletivo, deverá ser interposto para a **Comissão Permanente do Processo Seletivo 2018** e protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 15.5 A FAPAF foi credenciada pelo Decreto nº. 3.760, de 19 de Agosto de 2009, publicado no DOE - TO, de 20 de Agosto de 2009, conforme parecer nº 94/2009 do CEE – Conselho Estadual de Educação – TO, em 23/06/2009, proferido nos autos do Processo nº 2009/2700/000466.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo 2018.

Pium – TO, 29 de dezembro de 2017.

***Comissão Permanente do Processo Seletivo Agendado. 2018***

Dom Raimundo Costa Sales  
Reitor da FAPAF  
Presidente da CPPS – 2018

Prof.<sup>a</sup> Zulmira Machado da Costa Neta  
Diretora Acadêmica da FAPAF  
Membro da CPPS 2018

Prof.<sup>a</sup> Tamna dos Santos Sales  
Secretaria Acadêmica  
Membro da CPPS 2018